

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A
DOCÊNCIA- PIBID/2016**

EDITAL Nº 01/2016- SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA O PIBID.

O Núcleo de Pesquisa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais torna público o presente Edital de âmbito interno para abertura das inscrições e seleção de candidatos a bolsas de Iniciação a docência com vigência no período de **março de 2016 a fevereiro de 2017**.

ÁREAS CONTEMPLADAS NESTE EDITAL: Ciências Biológicas, Letras/Português, Letras/Inglês, Letras/Espanhol, Pedagogia.

As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES e terão vigência de um ano, sendo o valor mensal individual da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

O Programa PIBID/FUCAMP, promovido com apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), Tem como objetivos:

- contribuir para a formação inicial e contínua de profissionais do magistério, no âmbito das áreas das licenciaturas da FUCAMP, sendo o foco deste processo de formação a inserção de licenciandos na rotina escola, a aprendizagem dos alunos da educação básica e a melhoria da qualidade do ensino público;
- promover a revitalização dos vínculos entre Escola e Faculdade, principalmente na redefinição da função e do compromisso social de uma e de outra no processo de formação de professores da educação básica;
- desenvolver um trabalho integrado junto às escolas da rede pública da cidade de Monte Carmelo dirigido a partir de uma reflexão sobre a realidade escolar e as formas de superação das dificuldades encontradas;

- mobilizar ações de suporte ao ensino nas escolas envolvidas no projeto por meio de propostas pedagógicas, metodológicas e didáticas que venham amenizar problemas detectados e que geram dificuldades para o processo ensino-aprendizagem;
- Fortalecer e priorizar, na formação inicial e contínua de professores, aspectos essenciais da ação investigativa, para apropriação da pesquisa no processo ensino-aprendizagem das diferentes áreas de atuação;
- contribuir para a qualidade do Ensino Médio e Fundamental de escolas públicas e, conseqüentemente, com uma formação digna para os alunos, co-formadores, bolsistas e coordenadores.

1- DOS REQUISITOS

O candidato deverá:

- estar em dia com as obrigações eleitorais e com as Instituições Públicas de Fomento;
- ter concluído preferencialmente pelo menos um semestre do curso de licenciatura;
- estar regularmente matriculado em curso de Licenciatura da área do subprojeto a qual fará parte;
- ter bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de Histórico Escolar, consoante às normas da IES;
- ter disponibilidade de horário;
- assinar declaração de compromisso com o Programa de, no mínimo, 1 ano de participação no respectivo subprojeto.
- O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:
 - I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
 - II – possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.
- Não receber bolsa, de qualquer natureza, da instituição ou órgãos de fomento, estadual, municipal ou federal;
- não estar em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

2- COMPROMISSOS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PIBID/FUCAMP:

- a) Exercer suas atividades conforme definido no Projeto Institucional do Programa PIBID/FUCAMP e no Subprojeto da área em que pretende atuar;
 - c) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
 - d) elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador do Subprojeto;
 - e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa;
 - f) participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
 - g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
 - h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, divulgando-os em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID/FUCAMP;
 - i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela FUCAMP e pela Capes;
- J)** o bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

3. INSCRIÇÃO:

3.1. **Período:** 23/11/2015 a 26/11/2015

3.2. **Local:** Sala do Núcleo de Pesquisa

3.3. **Horário:** 13h20minh-17h00min

3.4. Da documentação necessária para efetivação da inscrição

- a) Ficha de Inscrição;
- b) cópia do Currículo Lattes atualizado e documentado;

- c) histórico escolar atualizado e situação acadêmica do aluno;
- d) comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido no sítio:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- e) comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) declaração de compromisso de, pelo menos, 1 ano de vínculo no subprojeto.

Observações:

- 1- Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, identificado, e só serão conferidos no momento da análise da documentação, que será realizada pelo professor indicado pela equipe PIBID.
2. Não serão aceitas inscrições faltando nenhum dos documentos acima exigidos e nem com protocolo de documentação expedido por nenhum órgão dentro ou fora da FACIHUS/FUCAMP.
3. As inscrições nas quais não constem todos os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.
- 4- Nenhum documento pode ser entregue fora da data e horários apresentados nesse edital.
5. Não serão aceitas, sob nenhum motivo ou alegação, inscrições após o término do prazo previsto neste edital, nem anexar documentos após a data de inscrição.
- 6- Alunos que participaram do programa e foram desclassificados não poderão concorrer a bolsa novamente.
- 7- Os alunos que já foram bolsistas do PIBID só poderão participar do processo seletivo novamente se tiver cumprido 75% das atividades. Devem comprovar mediante declaração emitida pelo Professor Supervisor e pelo Coordenador de área.

4- PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão formada por professores das áreas dos subprojetos que não fazem parte do PIBID.

Para seleção dos candidatos serão analisados os seguintes documentos:

- I - Histórico Escolar ;
- II - Currículo *Lattes* dos candidatos.

Para efeito de seleção do aluno bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

- a) Avaliação de desempenho acadêmico (anexo I): 0 a 10 pontos;
- b) análise do Currículo (anexo II): 0 a 10 pontos.

Observações:

- 1-Em caso de empate, o critério de desempate é a idade. Serão classificados os mais velhos.
- 2- Este edital pode ser retificado a qualquer momento.

3. CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa será cancelada quando o bolsista:

- a) Colar grau;
- b) solicitar o desligamento;
- c) trancar matrícula;
- d) obtiver baixo desempenho acadêmico;
- e) não cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita após a conclusão da avaliação, em listagem afixada na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e no site www.fucamp.edu.br.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Havendo necessidade da substituição dos bolsistas, serão convocados os aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera. Caso não haja lista de espera será haverá uma nova seleção.

- Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da FUCAMP.

Monte Carmelo, setembro de 2015.

Profa. Dra. Cristina Soares de Sousa
Coordenadora Institucional do PIBID/FUCAMP/CAPES

ANEXO I

DESEMPENHO ACADÊMICO DO/A ALUNO/A

Pontuações para o Desempenho Acadêmico do/a estudante (até o máximo de 10,0 pontos).

Obter a média aritmética das notas e depois utilizar a pontuação segundo a tabela abaixo:

MÉDIA	PONTUAÇÃO
90 a 100	10,00
80 a 89	8,50
70 a 79	7,00
60 a 69	5,50
50 a 59	1,50
40 a 49	1,00
Abaixo de 40	0,50

ANEXO II

Curriculum Lattes do aluno: até o máximo de 10,0 pontos.

a) Cursos específicos e/ou afins (minicursos, cursos de extensão), de línguas estrangeiras, de computação, até o limite de 0,4 em cada modalidade, com comprovação da carga horária.

10 a 20 horas.....	0,3
21 a 30 horas.....	0,5
31 a 60 horas.....	1,0
Mais de 60 horas.....	1,5

(Observação: cursos com menos de 10 horas não serão pontuados).

b) Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão

(1 ano).....	1,0
(6 meses).....	0,5

c) Participação em encontros científicos, a partir do ingresso na educação superior (limite de cinco).....0,3

d) Apresentação de trabalho em eventos científicos com resumos publicados em Anais (limite de cinco)0,5

e) Trabalhos completos publicados em revistas científicas indexadas.....4,0

f) Participação em palestras, oficinas e workshops..... 0,3

g) Apresentação de trabalhos em eventos científicos sem publicações de resumo (limite de cinco)..... 0,1

- h) Monitoria realizada em curso de graduação da FUCAMP/por semestre.....1,5
- i) Experiência docente na Educação Básica/por mês (Estágio obrigatório não conta pontos). Para comprovação é necessário que seja entregue a contagem de tempo expedida pela escola ou Xerox da carteira assinada.....1,0
- j) Organização de evento.....0,5
- k) Participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a docência.....2,0
- l) Iniciação Científica com bolsa e apresentação de relatório (pontuação proporcional ao tempo de execução ou permanência na Iniciação Científica (por ano)2,0
- m) Iniciação Científica sem bolsa com duração mínima de 6 meses com apresentação de relatório (por ano).....1,0
- n) Apresentação de palestras.....0,5